



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 190/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços nº **173/2026** – TRANSPORTE ESCOLAR e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Elisiane Griep Schmitz.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uma chave seta e uma chave de limpador de para-brisa para manutenção no Ônibus Escolar de placa **JBE0152**.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção corretiva do ônibus escolar de placa JBE0152, utilizado no transporte diário de alunos.

Durante a utilização do veículo foram identificadas falhas no funcionamento da chave de seta, ocasionando problemas no sistema de sinalização do ônibus. Também foi constatado funcionamento irregular da chave do limpador de para-brisa, sendo observado que o limpador, por vezes, é acionado sozinho e, quando necessário, deixa de funcionar adequadamente.

As falhas apresentadas comprometem o funcionamento correto dos equipamentos e podem prejudicar a segurança durante o deslocamento do veículo, especialmente em situações que exigem a utilização da sinalização e do limpador de para-brisa.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição das respectivas peças para substituição dos componentes defeituosos, possibilitando a manutenção do veículo e o restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
(x) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material solicitado será imediata após a emissão do empenho e será fornecido pela empresa. Pois o veículo está com problemas de sinalização e limpador, precisam ser substituídas com urgência.

A contratada deverá fornecer peças:

- novas e em perfeitas condições de uso;
- compatíveis com o ônibus escolar de placa JBE0I52;
- adequadas ao sistema elétrico e aos comandos originais do veículo;
- de qualidade compatível com a aplicação automotiva a que se destinam;
- sem sinais de uso, avarias, defeitos ou danos decorrentes de armazenamento ou transporte.

A chave de seta deverá possibilitar o correto funcionamento dos comandos de sinalização do veículo.

A chave de limpador de para-brisa deverá possibilitar o acionamento e funcionamento adequado do sistema do limpador, eliminando as falhas atualmente apresentadas.

A contratada será responsável pela correta identificação e compatibilidade das peças fornecidas, devendo substituí-las, sem ônus adicional para o Município, caso sejam fornecidas peças incompatíveis ou que apresentem defeito de fabricação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cristal/RS, setor de transporte escolar.

A entrega deverá ser realizada em embalagem adequada, de forma a preservar a integridade das peças durante o transporte.

Após o recebimento, as peças serão conferidas quanto à quantidade, integridade, especificação e compatibilidade com o veículo.





A instalação das peças será realizada pela equipe responsável pela manutenção da frota municipal, conforme avaliação e procedimentos adotados pela Administração

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada na região, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Chave seta	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
02	Chave limpador	01	R\$ 115,00	R\$ 115,00
			TOTAL	R\$ 195,00





O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida nas seguintes dotações:

Projeto/Atividade: 2012

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Desdobramento de despesa: 814

Cristal, 24 de setembro de 2026.



Nome: Elisiane Griep Schmitz
CPF: ***.763.730-**

Assinado com certificado digital avançado

Elisiane Griep Schmitz
(Responsável pelo TR)

Claudia Simone Vitola Schranck
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente em 24/09/2026 11:15:01
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/2UnAd> para
verificar a autenticidade.

